



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 56 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a interveniência do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 060/2019, publicada no DOU, Seção 03 de 08/03/2019, Processo Administrativo n.º 23070.901539/2018-97, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

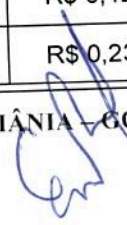
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **material de expediente** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 060/2019 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9015392018/4)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: <b>ALFA PAPELARIA EIRELI</b> , inscrita no CNPJ 37.878.675/0001-48, estabelecida à Av. C-104, n.º 541, Jardim América, Goiânia/GO, CEP n.º 74.250-030, representada por sua Proprietária, a Sra. Sandra Martins Fonseca, portadora da CI n.º 1335188-7537808 SSP/GO e do CPF n.º 340.965.581-68							
01	Agenda anual tipo permanente confeccionada em papel com gramatura mínima de 63gr/m <sup>2</sup> , páginas individualizadas por dia, mínimo de 380 páginas, revestida em capa de papelão ou curvim, encadernação costurada e colada, tamanho mínimo de 210 de comprimento x 150 de largura, com calendário do ano da solicitação e do ano seguinte. Aplicação: marcação de consultas medicas.	110	Unidade	Foroni	Foroni	R\$ 15,00	R\$ 1.650,00
03	Caneta marca-texto ponta fluorescente amarela	700	Unidade	Masterprint	Masterprint	R\$ 0,74	R\$ 518,00
06	Clips p/ papel em metal nr. 4-0 caixa c/ 50 unid.	1400	Caixa	XR	XR	R\$ 1,01	R\$ 1.414,00
07	Cola branca tb. c/ 40 gr	400	Tubo	Maxi	Maxi	R\$ 0,58	R\$ 232,00
08	Colchete latonado n. 15 caixa c/ 72 unidades	700	Caixa	XR	XR	R\$ 6,50	R\$ 4.550,00
09	Envelope p/ arquivo medico 240x340mm 80g cor parda	50000	Unidade	Foroni	Foroni	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
10	Envelope p/ radiografia 300x400mm 80g cor parda	3300	Unidade	Foroni	Foroni	R\$ 0,23	R\$ 759,00



AW



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



12	Etiqueta para impressão de código de barras, cor branca, p/ identificação de medicamento, 1 carreira, adesivo: filme em bopp, com intervalo de uma etiqueta para outra, formato: de aprox. 100mm x aprox. 40mm, impressão: ribbon de cera, compatível com impressora zebra modelo s4m (rolo c/ aprox. 5.000 etiquetas) especificação: tratamento especial p/ impressão no sistema termotransferencia, adesivo atóxico e resistente a temperatura, gramatura entre 45 e 75g/m2, espessura de 50 e 75 micra.	100	Rolo	Colacril	Colacril	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
14	Livro ata c/ 100 fls	300	Unidade	Tilibra	Tilibra	R\$ 6,49	R\$ 1.947,00
15	Livro ata c/ 200 fls	150	Unidade	Tilibra	Tilibra	R\$ 12,85	R\$ 1.927,50
17	Pasta az dorso largo tamanho oficio	200	Unidade	Frama	Frama	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
19	Pasta tipo polionda escolar, cor azul, medidas aproximadas 315 x 226 x 55mm, com elástico.	70	Unidade	Alaplast	Alaplast	R\$ 1,99	R\$ 139,30
20	Perfurador de papel em ferro fundido, - tipo mesa, pintura epóxi, capacidade de perfuração 60 folhas, funcionamento manual, com base em plástico e alavanca em ferro fundido, quantidade furos 2, tipo furo redondo	30	Unidade	Condor	Condor	R\$ 40,60	R\$ 1.218,00
21	Pilha media 1,5 volts fabricação nacional	200	Unidade	Elgin	Elgin	R\$ 3,00	R\$ 600,00
22	Pilha pequena 1,5 volts tamanho AA fabricação nacional	600	Unidade	Elgin	Elgin	R\$ 0,88	R\$ 528,00

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos da legislação aplicável.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

### 5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

### 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 08 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG -  
Interveniente

**Sra. Sandra Martins Fonseca**  
Proprietária - Contratada